

PROJETO DE LEI Nº 306-01/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 141.275,05.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 141.275,05 (cento e quarenta e um mil duzentos e setenta e cinco reais e cinco centavos) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

26.782.0023.2022 – Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais

3.3.90.30 – Material de Consumo (205) R\$ 26.169,80

15.452.0021.2019 – Manutenção da Limpeza Pública

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (181) R\$ 22.172,25

26.782.0023.1010 – Pavimentação

4.4.90.51 – Obras e Instalações (195) R\$ 70.000,00

26.782.0023.1009 – Capeamentos Asfálticos

4.4.90.51 – Obras e Instalações (194) R\$ 16.000,00

26.782.0023.2023 – Manutenção da Saibreira

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF (209) R\$ 1.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ (210) R\$ 5.933,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0019.2017 – Manutenção da SOSUR

3.3.90.14 – Diárias – Civil (168) R\$ 4.289,24

15.452.0020.2018 – Manutenção Frota de Veículos e Máquinas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (179) R\$ 20.100,00

27.813.0024.2024 – Manutenção de Ginásios, Parques e Praças

3.3.90.30 – Material de Consumo (216) R\$ 3.550,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (218) R\$ 20.672,25

26.782.0023.1012 – Calçamento Associativo e Comunitário

4.4.90.51 – Obras e Instalações (199) R\$ 83.100,00

06.02 – Secretaria da Fazenda

15.452.0017.2016 – Manutenção Iluminação Pública

3.3.90.30 – Material de Consumo (158) R\$ 6.730,56

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (159) R\$ 2.833,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 306-01/2013

Lajeado, 17 de dezembro de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar de R\$ 141.275,05 na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

As referidas suplementações servirão para: conservação e manutenção de vias urbanas e rurais; manutenção da limpeza pública; pavimentação; capeamentos asfálticos; e manutenção da saibreira.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.